

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde
 Requerente: Laila Maria Alves Giota
 Data: 13/09/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	1 POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DA SAÚDE	MÊS	6	R\$ 36.666,66			R\$ 36.666,66	R\$ 220.000,00
2	2 COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA	MÊS	6	R\$ 8.333,33			R\$ 8.333,33	R\$ 50.000,00
3	3 CONFECÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES	MÊS	6	R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
							TOTAL	R\$ 282.000,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota
 Responsável pela pesquisa de preço: Laila Maria Alves Giota
 Fiscal do Contrato: Laila Maria Alves Giota
 Garantia: 12 meses
 Vigência do Contrato: 12 meses

Laila M. A. Giota
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: _____
 Tipo de recurso: () Próprio () Convênio () Programa
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___
 Reservado de Saldo: _____
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Prefeito
 Comissão de Licitação

11.01.1030202002.052 - 38.9039 - 185
 38.9039.50.99 - 1385

COLOCAR TIMBRE DO MUNICIPIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº .xxxx - xxxx

CONTRATO Nº xx.xxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO XXXX -
CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXX, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XXXX nº XXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº .XXXX e CPF/MF sob nº .XXXXXX e

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº .00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, inscrito no CPF nº 499.494.979-49 e RG nº 3.639.237-1, residente e domiciliado à Rua. Davi Cipriano de Abreu nº 888 na cidade de Alvorada do Sul-PR, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, e as demais legislações aplicáveis à espécie.

1.2. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os programas abaixo elencados:

PROGRAMA 01

POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROGRAMA 02 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA

PROGRAMA 03 CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.

000002

COLOCAR TIMBRE DO MUNICÍPIO

2.2 O CONTRATADO irá instaurar as licitações/chamamentos públicos para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas 01, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente contrato aproximado é o valor global de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) especificado conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 36.666,66	R\$ 220.000,00
02 COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA	R\$ 8.333,33	R\$ 50.000,00
03 CONFECÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL:	R\$ 46.999,99	R\$ 282.000,00

3.2. O pagamento pelos programas realizados e executados serão efetuados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- I. Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
- II. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
- III. Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
- IV. Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
- V. Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
- VI. Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- VII. Não realizar cobrança dos usuários;
- VIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- IX. Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 20 (vinte) dias de atraso;

000003

COLOCAR TIMBRE DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato no prazo estabelecido.

II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;

III. Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela CISMENPAR e licitações/chamamento público;

IV. Pagar o valor constante da cláusula terceira, no prazo avençado na cláusula sétima;

V. Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada, sob pena de rescisão;

VI. O representante da Administração responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DE NOTAS E PAGAMENTOS

7.1. As notas serão emitidas pela CONTRATADO mediante apresentação pelo município CONTRATANTE dos relatórios de produção dos exames e consultas, da confecção dos óculos e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até **10 (dez) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

7.4. Vencido o prazo estabelecido no item 7.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

00600?

COLOCAR TIMBRE DO MUNICIPIO

7.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- a) _____
Inadimplência de Cláusula contratual;
- b) _____
Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADO, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cidade/PR, _____ de de 2022.

Nome do Prefeito
Prefeito do MUNICIPIO _____

Presidente
CISMEPAR
Testemunhas:

1 - _____

Nome:

2 - _____

Nome:

006005

COLOCAR TIMBRE DO MUNICIPIO

CPF nº

CPF nº

000006



PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 153/2022

Modalidade: dispensa de Licitação n.º 41/2022

Objeto: ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órtese de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado conforme requerimento de compras apresentado, mediante dispensa de licitação no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) mensais.

Trata-se de exame prévio a assinatura de Contrato entre o Município de Porecatu e o Consórcio Intermunicipal de saúde do médio Paranapanema CISMEPAR, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n. 8.666/93.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar é um consórcio público de saúde que atua na Região de Saúde do Médio Paranapanema e tendo em vista seu papel e sua atuação como ferramenta de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do processo de regionalização.

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:

006407

[...] XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)



A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais. § 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Dessa forma, a minuta do contrato de ampliação de oferta pode ser realizado por dispensa de licitação, nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

Este é o parecer.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286

006008



Procedimento administrativo nº 153/2022
Dispensa de licitação nº 41/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

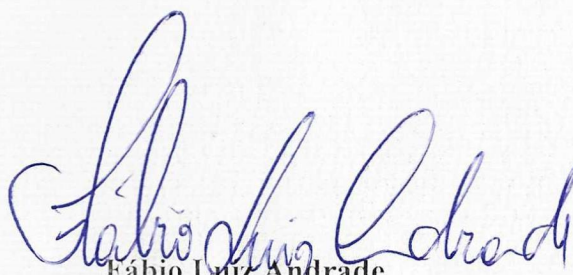
OBJETO: Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde.

VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

006009

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 95/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 142/2022
Pregão Presencial nº 95/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 142/2022
Pregão Presencial nº 95/2022
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 14.285,00 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:

SECRETARIA SERVIÇO SOCIAL:
Órgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1991
Desdobramento: 1995
Reserva: 144

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:D457C7C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05
Valor: R\$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais), referente aos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16).

Dotação orçamentária:

Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:9C15ABC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 143/2022
Pregão Eletrônico nº 96/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para Secretaria de Serviço Social.
Contratada: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.515.013/0001-67
Valor: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), referente ao item (13).

Dotação orçamentária:

Órgão: 12
Unidade: 03
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal: 1991
Desdobrada: 1996
Reserva: 145

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:7C76A0D7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Procedimento administrativo nº 153/2022
Dispensa de licitação nº 41/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde.
VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

006010

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:73F93C56

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	153	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde	
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903918533	
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	282.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	22/11/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

00601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.445.188/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/1995	
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISMEPAR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO TV GOIANIA	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.020-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LONDRINA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **08:33:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

006012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.445.188/0001-81

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA

Endereço: TRAV GOIANIA 152 / PIETRARROIA / LONDRINA / PR / 86020-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102300302535539009

Informação obtida em 26/10/2022 16:14:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

006013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.445.188/0001-81

Certidão nº: 36575729/2022

Expedição: 27/10/2022, às 08:38:37

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.445.188/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

006014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027743908-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.445.188/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

006015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
CNPJ: 00.445.188/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:10 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **2306.0DA6.B995.5C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3043900 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA
CPF/CNPJ: 00.445.188/0001-81

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 02 de setembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3ZX0ZD0Ta0XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

006017

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do ano de 2017, às 9:30 horas realizou-se a reunião Solene de Posse dos Poderes Executivo e Legislativo de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, daqueles eleito legalmente no pleito realizado em dois de outubro do ano de 2016. Com a presença dos vereadores eleitos os senhores Antonio Siscati Rufino, Claudinei Cavalaro, Diogo Michel Canata, Marcos Luiz Moura, Marcos Antonio Tanajura, Nivaldo Palaro, Reinaldo Gabriel, Rubens Pinheiro e a senhora Ana Lucia Vieira Lopes Vertuan, do Prefeito Eleito senhor Marcos Antonio Voltarelli e do Vice-Prefeito Adriano Vertuan e sob a presidência do vereador mais votado, o senhor Rubens Pinheiro, que após fazer o juramento convidou os eleitos a fazerem o mesmo dizendo: assim o Prometo de acordo com a Lei Orgânica do Município, assim fizeram os vereadores eleitos, o senhor Prefeito e o Vice-Prefeito e assim foram declarados empossados e em nome de nosso senhor Jesus Cristo declara a Câmara instalada para o período de 2017 a 2020, sendo designado secretário a doc o vereador Nivaldo Palaro e em seguida a execução dos Hinos Nacional e de Alvorada do Sul. Em seguida com a presença dos vereadores eleitos inicia a reunião extraordinária para a eleição da mesa executiva para o biênio 2017/2018. Apurado os votos ficou assim constituída a mesa executiva: Presidente: Marcos Antonio Tanajura, Vice-Presidente: Rubens Pinheiro, 1º Secretário Claudinei Cavalaro e 2º Secretário Reinaldo Gabriel. Assim sendo, o senhor Presidente encerra a sessão em nome de nosso senhor Jesus Cristo, a qual sai assinada por mim Nivaldo Palaro *Nivaldo Palaro* secretário had doc e pelos demais presentes assinada.

Antonio Siscati Rufino
Antonio Siscati Rufino

Claudinei Cavalaro
Claudinei Cavalaro

Diogo Michel Canata
Diogo Michel Canata

Marcos Luiz Moura
Marcos Luiz Moura

Marcos Antonio Tanajura
Marcos Antonio Tanajura

Reinaldo Gabriel
Reinaldo Gabriel

Rubens Pinheiro
Rubens Pinheiro

Ana Lucia Vieira Lopes Vertuan
Ana Lucia Vieira Lopes Vertuan

006018

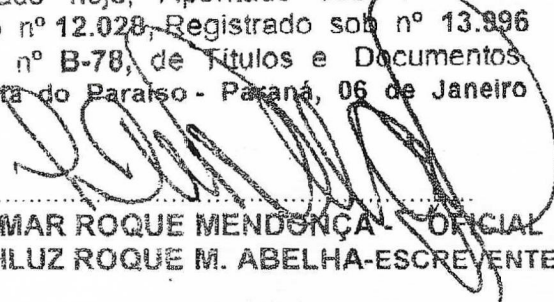
Marcos Antonio Voltarelli
Marcos Antonio Voltarelli

Adriano Vertuan
Adriano Vertuan

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Bela Vista do Paraíso - Paraná

Apresentado hoje, Apontado sob nº 12.028
Protocolo nº 12.028, Registrado sob nº 13.996
do Livro nº B-78, de Títulos e Documentos
Bela Vista do Paraíso - Paraná, 06 de Janeiro
2.017.



- LUCIMAR ROQUE MENDONÇA - OFICIAL
- MARILUZ ROQUE M. ABELHA-ESCREVENTE

CNPJ. N 78.302.684/0001-73
**BELA VISTA DO PARAÍSO- SERVIÇO
DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS**

Avenida Elpidio Sestari, nº 179
Centro- CEP: 86.130-000

TELEFONE (43) 3242-2707

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR

**FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
EQCka.Fq5H3.y8RDY
Controle
3KF20.qTQth
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>**

ANULADO

Cartório de Registro Civil e Tabellionato -
do Sul, Ruaameda José Maria de Oliveira, 251

AUTENTICAÇÃO
Eu, [nome], dou fé que a presente cópia
é conforme o original,
em [data] de [mês] de [ano].

[nome] - Escrivão
 [nome] - Escrivã

ANULADO

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original que se
encontra arquivado nesta Câmara Municipal
no Edifício da Câmara Municipal da
Alvorada do Sul, Estado do Paraná, em
[data] de [mês] de [ano].

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

006019

Diploma

O Doutor *Helder José Anunziato*, Juiz Eleitoral Na 77ª Zona de Bela Vista do Paraíso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e § 4º da Lei 4.837 de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral

expede o presente Diploma a

Marcos Antonio Voltarelli

Proclamado eleito como Prefeito do Município de Bela Vista do Sul, Estado do Paraná, inscrito pela Coligação composta pelos partidos PMDB / PSDM / PSD / PSL / PP / PVL / PP / PSL, com 3.507 votos nas Eleições de 02 de outubro de 2016.
Bela Vista do Paraíso, 8 de dezembro de 2016.



Helder José Anunziato
Juiz Presidente da Junta Eleitoral

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Av. da Sul PR Alameda José Maria de Oliveira, 252
Bela Vista do Sul, Paraná - CEP: 81.110-000
FONE: (41) 3333-1111
FNB169553

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia está conforme o original.
AIV do Sul, 11/18

Valida
 Não Valida

Cartório de Registro Civil e Tabelaionato - Bela Vista do Sul, Paraná - CEP: 81.110-000

CPF

NASCIMENTO: 21.10.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 499.896.079

CONTRIBUINTE: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Marcos Antonio Voltarelli
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M. A. Voltarelli
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES E ECONOMICOS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO DE CONTRIBUINTE FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Marcos Antonio Voltarelli



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO GERAL: 3.639.237

NOME: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

FILIAÇÃO: HENRIQUE VOLTARELLI
EUNICE AVANCO VOLTARELLI

DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1964 ALVORADA DO SUL/PR

DELEGADO DE POLICIA
DIRETOR DO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CENTRO NACIONAL DE HABITACAO

NOME: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

CPF: 499.896.079

DATA NASCIMENTO: 21/10/1964

FILIAÇÃO: HENRIQUE VOLTARELLI
EUNICE AVANCO VOLTARELLI

REGISTRO: 01416724099

VALOR: 11/12/2014

DATA EMISSÃO: 15/12/2014

LOCAL: ALVORADA DO SUL, PR

Marcos Antonio Voltarelli

45147113482
PR908484320

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041446643

SELO FUNARPEN

Tabuleiro de Notas
Expositivo para
Autenticação de Cópia

FNB16967

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a cópia desta conforma o original.

Alvorada do Sul, 12 de 11 de 18

[Signature]



00602

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.445.188/0001-81

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2022 08:37:11

Data da última atualização: 26/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

006022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00.445.188/0001-81

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2022 08:16:09

Data da última atualização: 26/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

203023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 153/2022, dispensa de licitação nº 41/2022, que tem por objeto **Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde**, no valor de R\$ 282.000,00(duzentos e oitenta e dois mil reais), com a dotação orçamentária 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

006024

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, quando da apresentação da Seleção Brasileira na 22ª Copa do Mundo de Futebol da FIFA, que será realizada no Catar, adotando os seguintes horários:

DATA-HORÁRIO

24/11/2022 - quinta-feira-08h00 às 14h00
28/11/2022 - segunda-feira-08h00 às 12h00
02/12/2022 - sexta-feira-08h00 às 14h00

§ Único - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários deste artigo poderão ser alterados.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de novembro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0CC3305E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 153/2022, dispensa de licitação nº 41/2022, que tem por objeto **Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde**, no valor de R\$ 282.000,00(duzentos e oitenta e dois mil reais), com a dotação orçamentária 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8A05B971

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 154/2022, dispensa de licitação nº 42/2022, que tem por objeto **Aquisição de Sacos de Lixo em pacotes para Secretaria de Serviços Públicos**, no valor de R\$ 14.764,50(quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a dotação orçamentária 13.02.154520220.2.063.3390.30.00.00, considerando

que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa, Olimpio Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 33.583.026/0001-69, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DD576941

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 151/2022
Pregão Presencial nº 102/2022
Objeto: Aquisição de Panetões para Secretarias de Administração e Serviço Social.

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 151/2022
Pregão Presencial nº 102/2022

Objeto: Aquisição de Panetões para Secretarias de Administração e Serviço Social.

Contratada: JANUARIO ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS CNPJ nº 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 8.480,40 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO:12
Unidade:03
Dotação:082440210.2.056.3390.30.00.00
Principal:210
Desdobramento:472
Reserva:147

ÓRGÃO:05
Unidade:01
Dotação:041220140.2008.3390.30.00.00
Principal:36
Desdobramento:457
Reserva:148

Porecatu, 21 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5559743B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022

006025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação n°. 41- 2022

CONTRATO N° 149.2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU - CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco n° 344, inscrito no CNPJ sob n° 80.542.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fábio Luiz Andrade, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.605.256-7 SSP/PR e CPF/MF sob n°. 004.411.199-13 e

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia n° 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI, inscrito no CPF n° 499.494.979-49 e RG n° 3.639.237-1, residente e domiciliado à Rua. Davi Cipriano de Abreu n° 888 na cidade de Alvorada do Sul-PR, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n° 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei n° 11.107/05, e as demais legislações aplicáveis à espécie.
- 1.2. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado, com os programas abaixo elencados:

PROGRAMA 01

POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROGRAMA 02 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA

PROGRAMA 03 CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.

- 2.2 O CONTRATADO irá instaurar as licitações/chamamentos públicos para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas 01, 02 e 03.

006026

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor do presente contrato aproximado é o valor global de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) especificado conforme tabela abaixo:



PROGRAMAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 36.666,66	R\$ 220.000,00
02 COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA	R\$ 8.333,33	R\$ 50.000,00
03 CONFECÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL:	R\$ 46.999,99	R\$ 282.000,00

3.2. O pagamento pelos programas realizados e executados serão efetuados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- I. Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
- II. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
- III. Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
- IV. Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
- V. Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
- VI. Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- VII. Não realizar cobrança dos usuários;
- VIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- IX. Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 20 (vinte) dias de atraso;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato no prazo estabelecido.
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;
- III. Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela CISMENPAR e licitações/chamamento público;
- IV. Pagar o valor constante da cláusula terceira, no prazo avençado na clausula sétima;
- V. Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada, sob pena de rescisão;
- VI. O representante da Administração responsável pela fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

006027



CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas: 11.01.1030202002.052 – 33.90.39 -185 e 33.90.39.50.99 - 1385

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DE NOTAS E PAGAMENTOS

7.1. As notas serão emitidas pela CONTRATADO mediante apresentação pelo município CONTRATANTE dos relatórios de produção dos exames e consultas, da confecção dos óculos e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até **10 (dez) dias** corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

7.4. Vencido o prazo estabelecido no item 7.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

7.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- a) – Inadimplência de Cláusula contratual;
- b) – Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADO, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

006028



11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Londrina/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porecatu/PR, 28 de novembro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE: 004411199 13
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.11.28 08:23:52 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA -
CISMEPAR
Contratada

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2022.11.30 14:39:26 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES:03930138980
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES:03930138980
Dados: 2022.11.28 16:42:35 -03'00'

006029

do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 23/11/2017 a 22/11/2022, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir de 15 de dezembro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 15 de dezembro de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5A3C1E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 924 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 7805/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA- MATRICULA 64831, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/06/2014 a 15/06/2019, LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir de 16 de dezembro de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 16 de dezembro de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EF3D2CD5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/ 2022**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1895, de 31 de março de 2021, e ao contido no Ofício nº 177/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB. Ficam nomeados para o Mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Suplente: Nalva de Oliveira Rocha Lourente

Titular: Marlene Rodrigues de Araujo de Pádua

Suplente: Gracieli Martins Ramos Bernardo

Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ivete Pais de Oliveira

Suplente: Mária Rutzatz da Silva

Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Célia Regina Sardinha Soncin

Suplente: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves

Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Dalva de Fátima Marcilli

Suplente: Maria Messias

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francielle Cristina Furlaneto Gomes dos Santos

Suplente: Eliane Aparecida de Proença Silva

Titular: Kelly Karolinne da Costa

Suplente: Ana Maria de Lima

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Jhenifer Santos Amaral

Suplente: Heloá Fernanda do Santos

Titular: Laide Dias

Suplente: Noemi Fernandes da Cruz Barros

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Suplente: Raquel Adriana Moura

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Rosimeire Aparecida da Silva

Suplente: Lucas Henrique Sanna Carvalho

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 111/2022 as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:6AFEB3B1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2022

Dispensa de Licitação nº 41/2022

Objeto: Contrato a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a Aquisição de Insumos e Órteses de Saúde.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR CNPJ 00.445.188/0001-81

Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

006030

Dotação orçamentária: 11.01.1030202002.052-33.90.39-185 e 33.90.39.50.99-1385

Data de Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 6 (seis) meses.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:6BB5E6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2022 - DESIGNA MEMBROS DA UNIDADE
GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os Membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de seu cargo e com fundamento no inciso IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o contido nos incisos I e II, § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64, parágrafo único do artigo 38 e artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93, alínea f, do inciso I, do artigo 4º, e artigos 25 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, e o disposto na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, os Servidores Públicos abaixo descritos:

- **RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA** – portador da matrícula nº 5421, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotado no Departamento de Fomento Agropecuário.

- **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da matrícula nº 801, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

- **SÉRGIO SIMEÃO COLMAN RIBAS** portador da matrícula nº 287829, ocupante do cargo de provimento em comissão, lotado no Departamento Rodoviário.

Art. 2º A unidade Gestora de Transferências terá como responsabilidade as seguintes atribuições:

Acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos e metas pactuados com as entidades repassadoras de recursos ao Município e dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de trabalho e nos termos de convênios firmados entre o Município e entidades beneficiadas com transferências voluntárias efetuadas à conta de recursos do tesouro municipal;

Acompanhamento e controle da aplicação dos recursos recebidos e dos transferidos às entidades beneficiadas;

Encaminhamento das prestações de contas das transferências voluntárias estaduais recebidas ao Tribunal de contas do Estado do Paraná e das transferências voluntárias federais recebidas aos respectivos órgãos repassadoros;

Análise emissão de parecer sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e das prestações de contas apresentadas mensalmente pelas entidades beneficiadas com recurso do Tesouro Municipal;

Observância das normas da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos aplicáveis ao recebimento e aplicação de transferências voluntárias recebidas pela administração direta do Município e das transferidas às entidades assistenciais e ou culturais;

Relativo a transferências efetuadas pelo Município às entidades assistenciais e ou culturais, emissão de Termos Parciais e Final de Cumprimento dos Objetivos e de Termos Parciais e Final de Conclusão e ou de Recebimento Definitivo da Obra, observado o disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º Revoga-se o Decreto nº 026/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:DDFA409D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 - WILLIAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

I Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA**, inscrita no CNPJ 24.719.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, Bairro Maria Goreski Ribas I, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por William Gonçalves de Paula, inscrita do CPF 021.788.959-05 e portadora da Cédula de Identidade 5.042.522-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis panificados para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e demais demandas deste departamento, tais como cursos de formação e campanhas realizadas ao longo do ano; produtos de panificação para o Departamento de Saúde; aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social; bem como produtos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, de acordo com a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	Descrição do item	TOTAL	Unid	Valor unit	Valor total
9	Pão francês. Marca: Fabricação própria	4520	kg	R\$ 12,95	R\$58.534,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2022.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, hospital, etc.), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias.

3 Os endereços nos quais os produtos deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes: